



SEF – SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS – FORO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª Praça) dos bens abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação da executada: **USION USINAGEM LTDA (CNPJ/ME Nº 74.405.457/0001-12)** e dos credores: **UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (CNPJ/ME Nº 00.394.460/0471-05)** e **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA (CNPJ/ME Nº 03.659.166/0001-02).**

O MM. Juiz de Direito Dr. Paulo Henrique Stahlberg Natal, do Setor de Execuções Fiscais – Foro de Santa Bárbara D'Oeste, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Execução Fiscal, ajuizado por **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CNPJ Nº 46.379.400/0001-50)** em face de **USION USINAGEM LTDA (CNPJ/MF Nº 74.405.457/0001-12)** nos autos do **Processo nº 1500363-36.2018.8.26.0533** e foi designada a venda dos bens descritos abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 01:

VEÍCULO	PLACA	CHASSI	ANO/MODELO	COR	RENAVAM	COMBUSTÍVEL	POTÊNCIA/ CILINDRADAS	MARCA
FIAT/STRADA WORKING	DDY3244	9BD27801212758245	2000/2001	Azul	00747587183	Gasolina	Potência: 76 Cilindradas: 0	Fiat

ÔNUS – RENAJUD

Restrição	Data da Inclusão	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Transferência	11/02/2019	Proc. nº 42.2016.4.03.6134	0001714- Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
Transferência	20/09/2021	Proc. nº 23.2016.4.03.6134	0001670- União Federal - Fazenda Nacional
Penhora	25/10/2021	Proc. nº 23.2016.4.03.6134	0001670- União Federal - Fazenda Nacional
Penhora	25/10/2021	Proc. nº 42.2016.4.03.6134	0001714- Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
Transferência	30/05/2022	Proc. nº 20.2006.8.26.0533	0007128- Fazenda Pública Do Estado De São Paulo
Transferência	14/07/2022	Proc. nº 36.2018.8.26.0533	1500363- Fazenda Pública Do Estado De São Paulo
Penhora Exequenda	05/08/2022	Proc. nº 36.2018.8.26.0533	1500363- Fazenda Pública Do Estado De São Paulo

Valor de Avaliação do bem: R\$ 48.900,00 (Jul/2022 – fls. 222).



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

LOTE 02:

VEÍCULO	PLACA	CHASSI	ANO/MODELO	COR	RENAVAM	COMBUSTÍVEL	POTÊNCIA/ CILINDRADAS	MARCA
VW/GOL SPECIAL	DGC79 91	9BWCA05Y2 3T054126	2002/2003	Prata	007897488 51	Álcool	Potência: 62 Cilindradas: 1000	Volkswagen

ÔNUS – RENAJUD

Restrição	Data da Inclusão	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Transferência	11/02/2019	Proc. nº 42.2016.4.03.6134	0001714- Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
Transferência	20/09/2021	Proc. nº 23.2016.4.03.6134	0001670- União Federal - Fazenda Nacional
Penhora	25/10/2021	Proc. nº 23.2016.4.03.6134	0001670- União Federal - Fazenda Nacional
Penhora	25/10/2021	Proc. nº 42.2016.4.03.6134	0001714- Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
Transferência	30/05/2022	Proc. nº 20.2006.8.26.0533	0007128- Fazenda Pública Do Estado De São Paulo
Transferência	14/07/2022	Proc. nº 36.2018.8.26.0533	1500363- Fazenda Pública Do Estado De São Paulo
Penhora Exequenda	05/08/2022	Proc. nº 36.2018.8.26.0533	1500363- Fazenda Pública Do Estado De São Paulo

Valor de Avaliação do bem: R\$ 18.000,00 (Jul/2022 – fls. 222).

LOTE 03:

VEÍCULO	PLACA	CHASSI	ANO/MODELO	COR	RENAVAM	COMBUSTÍVEL	POTÊNCIA/ CILINDRA- DAS	MARCA
FIAT/STRA DA FIRE FLEX	ERD19 13	9BD27803M C7430695	2011/2012	Prata	003391489 34	Álcool/ Gasolina	Potência: 86 Cilindradas: 1400	Fiat

ÔNUS – RENAJUD

Restrição	Data da Inclusão	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Transferência	11/02/2019	Proc. nº 42.2016.4.03.6134	0001714- Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
Transferência	20/09/2021	Proc. nº 23.2016.4.03.6134	0001670- União Federal - Fazenda Nacional
Penhora	25/10/2021	Proc. nº 23.2016.4.03.6134	0001670- União Federal - Fazenda Nacional
Penhora	25/10/2021	Proc. nº 42.2016.4.03.6134	0001714- Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente E Dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama
Transferência	30/05/2022	Proc. nº 20.2006.8.26.0533	0007128- Fazenda Pública Do Estado De São Paulo
Transferência	14/07/2022	Proc. nº 36.2018.8.26.0533	1500363- Fazenda Pública Do Estado De São Paulo
Penhora Exequenda	05/08/2022	Proc. nº 36.2018.8.26.0533	1500363- Fazenda Pública Do Estado De São Paulo

Valor de Avaliação do bem: R\$ 32.000,00 (Jul/2022 – fls. 222).



OBSERVAÇÕES PARA TODOS OS LOTES:

Conforme pesquisa realizada no site do Governo do Estado de São Paulo (<https://www.ipva.fzenda.sp.gov.br/IPVANET/Consulta/Pages/Aviso.aspx>) e no site da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareliquidacao.jsf>) em 03.10.2022, não há débitos em aberto relativo aos veículos em epígrafe até a data de confecção deste edital.

Débito Exequendo: R\$ 786.066,26 (Set/2022 – fls. 242).

VISITAÇÃO: Rua Blenda, nº 112, Jardim Perola, Santa Bárbara D'Oeste/SP – CEP: CEP 13454-189. Em caso de eventuais negativas do fiel depositário, **USION USINAGEM EIRELI (CNPJ/ME Nº 74.405.457/0001-12)**, estas deverão ser reportadas ao Leiloeiro Oficial para que sejam informadas à MM. Juíza do Setor de Execuções Fiscais - Foro de Santa Bárbara D'Oeste, que adotará as sanções cabíveis.

02 – A 1ª Praça terá início no dia 18 de novembro de 2022, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 21 de novembro de 2022 às 14 horas e 30 minutos. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 21 de novembro de 2022 às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará em 15 de dezembro de 2022, às 14 horas e 30 minutos.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juiz da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

03 - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, do CPC).

07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente,



no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

09 - Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

11 - O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto tributários, conforme artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880 – CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º - CPC).

14 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com , telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

15 - A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único – CPC). Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

São Paulo, 21 de outubro de 2022.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. PAULO HENRIQUE STAHLBERG NATAL
JUIZ DE DIREITO